

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019**

A **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade nº MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade nº M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº. 38061-050, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **G.I. Geotecnologia Sistemas e Aerolevantamentos Ltda- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.953.316/0001-00, com sede na cidade de Itumbiara/GO., na Rua Getúlio Vargas, nº 304 – Alto da Boa Vista – CEP.: 75.523-170, neste ato representada por **Luciano Silva Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.821.956-53 e portador da cédula de identidade nº 16812 TEM/MG., domiciliado em Itumbiara/GO., e residente na Avenida Adelina Alves Vilela nº 210, Jardim Primavera, CEP.: 75.524-680, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o constante no Processo de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 015/2019**, com as seguintes cláusulas a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

2.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta contábil – 3.1.1.1.02.0004 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2019**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Leis Federais nºs 13.303/16 e 10.520/2002 e alterações posteriores.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba-MG, 01 de dezembro de 2020.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

  
**Denis Silva Oliveira**  
Presidente

  
**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo


**CONTRATANTE**


  
**G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos LTDA-EPP**

**Luciano Silva Guimarães**  
Diretor Comercial

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
Zaiana Lemos R. de Andrade  
CPF.: 067.045.556-33

  
Gledson Humberto de Sousa  
CPF.: 947.294.926-68